



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, CNPJ nº 18.602.011/0001-07, Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – CEP:38700-900, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, torna público aos interessados que fará realizar **LEILÃO**, na modalidade eletrônica e presencial, do tipo **MAIOR OFERTA DE PREÇO**, nunca inferior ao valor da avaliação, para a venda dos bens descritos no presente Edital, tornando o ato público e de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência que devem conduzir os atos da Administração, com observância das disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Lei Municipal n.º 8.462, de 07 de julho de 2023, Portaria n.º 4.509, de 07 de maio de 2021 e das normas e condições contidas neste edital e seus anexos.

1.2 – O ato público do processamento do leilão será feito pelo Leiloeiro Público Oficial JOSÉ ANTÔNIO RODOVALHO JÚNIOR, regularmente inscrito na JUCEMG sob nº. 862, designado por esta Prefeitura, a ser realizado no dia **05 de outubro de 2023, com início às 09:00 horas**, de forma híbrida, na modalidade PRESENCIAL no seguinte endereço **Sindicomercio – Rua Dores do Indaiá, nº 17, Centro, Patos de Minas/MG**, e ELETRÔNICA, através do site: www.leiloesjudiciaismgnorte.com.br. **Informa-se que mesmo presencialmente, os lances deverão ser realizados no site do leiloeiro.**

1.2.1 – Serão aceitos lances ou ofertas iguais ou superiores ao valor de avaliação, constantes no anexo I, deste Edital.

2 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES

2.1. A impugnação do presente edital, por eventuais irregularidades, poderá ser promovida por qualquer cidadão, mediante petição escrita e fundamentada, protocolizada no site <https://patosdeminas.aprova.com.br/login>, processo COMPRAS E LICITAÇÕES, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do Leilão.

2.2. As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e de seus Anexos, bem como qualquer incorreção ou discrepância nele encontradas, deverão ser apontadas e encaminhadas à equipe do Leiloeiro, através do telefone 0800-707-9339 de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 18:00 horas ou e-mail contato@leiloesjudiciaismgnorte.com.br., em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do Leilão, sob pena de ficarem sujeitas à exclusiva interpretação do Leiloeiro Oficial designado.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

2.3. As respostas às dúvidas levantadas, serão divulgados mediante publicações de notas na página web, no portal da transparência do Município <https://transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> .

2.4. Eventuais informações sobre questões de natureza fática, relativas aos imóveis leiloados, deverão ser apuradas mediante verificação local e direta pelo licitante interessado, inclusive em face da possibilidade de alteração destas, após a publicação deste Edital, por razões alheias ao controle da Administração Municipal.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Leilão pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, **EXCETO** as que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

- a) que tenham vinculação, direta ou indireta, com este processo licitatório;
- b) os administradores e demais empregados da Prefeitura Municipal;
- c) que sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo;
- d) que não atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos;
- e) que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.1.1. O impedimento para participar do leilão estende-se aos parentes consanguíneos em linha reta (ascendentes ou descendentes), aos parentes em linha colateral, até quarto grau, ao cônjuge, e aos parentes por afinidade, até segundo grau (ascendentes, descendentes e irmãos do cônjuge, companheiro ou companheira) daqueles mencionados nas alíneas “a” e “b” do tópico “3.1”.

3.2. Os lances dos impedidos serão desclassificados em qualquer fase do processo licitatório.

3.3. Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através do site www.leiloesjudiciaismgnorte.com.br.

3.4. Fica ratificado desde já que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas será imediatamente comunicada a Autoridade Policial e ao Ministério Público para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 14.133/21.



4. DA ABERTURA E DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Leilão, sendo feita a apregoação dos lotes e passando o Leiloeiro a aceitar lances, observado o respectivo preço mínimo estabelecido no lotes deste Edital.

4.2. Os lances serão sempre para pagamento à vista, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG o valor total da arrematação, e ao Leiloeiro Oficial a comissão de 05% (cinco por cento) sobre o valor da venda, ambas via Depósito Bancário no prazo de 24 horas a partir do encerramento da Sessão Pública, sob pena de ser cancelada a venda.

4.3. Os lances serão recebidos em progressão crescente de valor, iniciando-se pelo preço mínimo do valor do lote.

4.3.1. Os lances serão dados através do site www.leiloesjudiciaismgnorte.com.br, **ofertados em reais**, a partir do **LANCE MÍNIMO** para cada lote, considerando-se vencedor o participante que houver feito a maior oferta para cada **Lote**.

a) Os lances deverão ser de no mínimo 1,00 % (um por cento), a partir do preço mínimo de avaliação, os quais ficarão registrados.

b) Uma vez recebido o lance, não se admitirá a sua desistência sob as penas da lei.

4.3.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedecerem às condições estabelecidas em Edital;

b) Apresentarem lances inferiores aos valores mínimos de avaliação.

4.3.3 Da Classificação:

a) As propostas serão recebidas pelo site do LEILOEIRO, cujo a classificação será dada levando-se em conta exclusivamente o maior lance, desde que, no mínimo igual ou superior ao valor estabelecido como lance mínimo;

b) A classificação se fará pela ordem decrescente de lances oferecidos.

4.4. Em caso de igualdade entre dois ou mais lances:

a) será considerado vencedor o licitante proprietário de imóvel confinante ao lote leiloadado, mediante prova de sua condição de confrontante;

b) comprovado que os detentores dos maiores lances são todos proprietários de imóveis confinantes, prevalecerá o lance que for recebido e registrado em primeiro lugar;



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

c) caso não sejam confinantes, prevalecerá o lance que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.5. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance. O arrematante deverá apresentar a **documentação jurídica**:

a) pessoa física: CPF, RG e comprovante de endereço;

b) pessoa jurídica: CNPJ, ato constitutivo, comprovante de endereço e documentos pessoais dos representantes legais, no momento da assinatura da ata de encerramento do leilão.

4.6. Apurado o vencedor, os demais participantes do certame deverão declarar, sob pena de preclusão, seu eventual interesse em recorrer dessa decisão e requerer abertura de prazo para tanto.

4.7. Eventual requerimento de abertura de prazo para interposição de recurso, assim como sua inexistência, serão registrados na ata lavrada pelo Leiloeiro, sendo que nesta última hipótese, a decisão que declarou o vencedor será submetida à homologação pela autoridade competente.

4.8. Encerrado o leilão, será lavrada ao final da reunião ATA circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos, em especial os fatos relevantes.

5. DOS RECURSOS

5.1. Manifestado, por qualquer licitante devidamente cadastrado para participar do leilão, seu interesse em recorrer de atos e decisões praticados pelo Leiloeiro na sessão pública do Leilão, essa ocorrência será registrada em ata, ficando o requerente automaticamente intimado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, formalizar o recurso mediante petição fundamentada dirigida a Secretária Municipal de Administração e protocolizada no site <https://patosdeminas.aprova.com.br/login>, processo COMPRAS E LICITAÇÕES.

5.2. Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, será o arrematante vencedor intimado para, querendo, impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da intimação.

5.3. Na hipótese de o recurso ser provido, será declarada a nulidade da venda com a imediata notificação ao licitante vencedor, sendo-lhe devolvido o valor do pagamento efetuado como sinal do negócio, sem qualquer acréscimo, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data do recebimento dos dados da conta bancária deste, para depósito.

5.4. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo legal.



6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento da **ARREMATAÇÃO** deverá ser feito através de depósito bancário na Conta nº 900265-2, agência 0142, operação 006 Caixa Econômica Federal, em nome da Prefeitura de Patos de Minas.

6.2. O pagamento da **COMISSÃO DO LEILOEIRO** será no importe de 05% sobre o valor da arrematação, e deverá ser feito através de depósito bancário na conta-corrente do Leiloeiro.

6.3. Em caso de inobservância ao disposto no item 4 e seus subitens, poderá o leiloeiro reabrir os bens para novos lances no mesmo evento.

6.4. No prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação do Termo de Homologação do Leilão, o licitante deverá comprovar o pagamento de todas as despesas que incidam sobre o imóvel, providenciando a lavratura e subsequente registro da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA** do imóvel, quando for o caso, praticando todos os atos para tanto necessários, inclusive e, principalmente, promovendo a obtenção das certidões e a efetivação dos pagamentos exigíveis, sob pena de multa correspondente a arrematação do bem, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital e na Lei n.º 14.133/21, ressalvada a hipótese de ocorrência de fato superveniente imprevisível e justificável que, a critério da Administração Municipal, impeça o seu cumprimento no referido prazo.

6.5. Não caberá a Prefeitura de Patos de Minas nem ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparos no imóvel, assim como, quando for o caso, de eventuais despesas ou atos necessários para a desocupação do mesmo, que correrão por conta e iniciativa do adquirente. Os imóveis serão entregues pela Prefeitura Municipal livres e desembaraçado de quaisquer ônus, que gravem os bens e que tenham origem em data anterior à realização do leilão e sua aquisição pelo arrematante.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Além das sanções administrativas previstas neste Edital, também serão aplicadas as sanções penais às pessoas que, durante o processo licitatório ou durante a execução do contrato, tenham praticado crimes definidos na Lei n.º 14.133/21.

7.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em cumprir as etapas do processo de licitação, nos prazos e nas condições previstas neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções administrativas previstas nos incisos anteriores.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS
ADMINISTRAÇÃO

8.1. Além das disposições expressas deste Edital, os lances sujeitam-se à legislação vigente.

8.2. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimentos de preços, quaisquer sejam os motivos alegados.

8.3. A entrega do bem leiloado será feita somente a favor do arrematante ou da empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes do bem licitado.

8.4. A descrição dos lotes sujeita-se a correções no momento do leilão, para cobertura de omissões ou para eliminar-se distorções acaso verificadas.

8.5. O Leiloeiro poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer dos lotes, em acordo com o Contratante;

8.6. A partir do pagamento integral oferecido pelos bens em leilão, ocorrerão à conta do arrematante todas as despesas relativas para a transferência de titularidade do imóvel;

8.7. Todas as escrituras para transferência da propriedade dos imóveis, objetos desta licitação, deverão ser lavradas em um dos Cartórios de Registro localizados em Patos de Minas/MG;

8.8. Casos omissos serão decididos pelo Leiloeiro, com fundamento na legislação aplicável à espécie.

8.9. Este Edital é composto do seguinte anexo:

- Anexo I Relação dos Imóveis.

Patos de Minas, ____ de setembro de 2023.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

José Antônio Rodovalho Júnior
Leiloeiro Oficial



ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

Lote I – Um terreno constituído pelo LOTE 13 da QUADRA 16B, com a área de 212,50 m², cadastrado sob a inscrição nº 05.015.0412.000.000, situado na Avenida Fátima Porto, Bairro Jardim Centro, nesta cidade; medindo 7,88 metros + 3,09 metros de frente pela Avenida Fátima Porto, 32,04 metros pelo lado direito confrontando com a Rua Major Jerônimo, 38,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 12 da Quadra 16B, 3,97 metros pelo fundo confrontando com o Lote 03 da Quadra 16B de forma irregular; havido por desapropriação conforme escritura lavrada pelo Cartório do 1º Ofício às fls. 38/39 do Livro 494-N em 18/02/2020, registrada sob o nº 6/35379, com posterior desmembramento averbado sob o nº AV-7/35379; registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob a matrícula nº 108.829; **avaliado em R\$ 282.505,00 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinco reais);**

Lote II – Um terreno para construção constituído pelo LOTE 0190 da QUADRA 049, com a área de 322,55 m², cadastrado sob a inscrição nº 11.049.0190.000.000, situado na Rua Almenara, Bairro Caramuru, nesta cidade; medindo 14,50 metros de frente para a Rua Almenara, 26,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 0204 da Quadra 049, 18,50 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 0175 da Quadra 049, 16,00 metros de fundo confrontando com o Lote 0139 da Quadra 049; havido por escritura pública lavrada pelo Cartório do 2º Ofício desta Comarca às fls. 032 do Livro 288-A em 05/05/1993, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº 3.370, registro nº R-2/3.370; **avaliado em R\$ 132.712,00 (cento e trinta e dois mil setecentos e doze reais);**

Lote III – Um terreno constituído pelo LOTE 10 da QUADRA C, com a área de 252,00 m², cadastrado sob a inscrição nº 35.022.0405.000.000, situado na Rua Maria Teles da Silva Pereira (antiga Rua 02, conforme Lei nº 7.962, de 04 de agosto de 2.020), Bairro Planalto, nesta cidade; medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Teles da Silva Pereira, 21,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 11 da Quadra C, 21,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 09 da Quadra C, 12,00 metros pelo fundo confrontando com o Lote 31 da Quadra C; procedente do loteamento registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-2/58.061; **avaliado em R\$ 101.543,00 (cento e um mil quinhentos e quarenta e três reais);**

Lote IV – um terreno constituído pelo LOTE 11 da QUADRA C, com a área de 252,00 m², cadastrado sob a inscrição nº 35.022.0417.000.000, situado na Rua Maria Teles da Silva Pereira (antiga Rua 02, conforme Lei nº 7.962, de 04 de agosto de 2.020), Bairro Planalto, nesta cidade; medindo 12,00 metros de frente para Rua Maria Teles da Silva Pereira, 21,00 metros pelo lado direito



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

confrontando com o Lote 12 da Quadra C, 21,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 10 da Quadra C, 12,00 metros pelo fundo confrontando com o Lote 30 da Quadra C; procedente do loteamento registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-2/58.061; **avaliado em R\$ 101.543,00 (cento e um mil quinhentos e quarenta e três reais);**

Lote V – Um terreno constituído pelo LOTE 12 da QUADRA C, com a área de 252,00 m², cadastrado sob a inscrição nº 35.022.0429.000.000, situado na Rua Maria Teles da Silva Pereira (antiga Rua 02, conforme Lei nº 7.962, de 04 de agosto de 2.020), Bairro Planalto, nesta cidade; medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Teles da Silva Pereira, 21,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 13 da Quadra C, 21,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 11 da Quadra C, 12,00 metros pelo fundo confrontando com o Lote 29 da Quadra C; procedente do loteamento registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-2/58.061; **avaliado em R\$ 101.543,00 (cento e um mil quinhentos e quarenta e três reais);**

Lote VI – Um terreno constituído pelo LOTE 13 da QUADRA C, com a área de 252,00 m², cadastrado sob a inscrição nº 35.022.0441.000.000, situado na Rua Maria Teles da Silva Pereira (antiga Rua 02, conforme Lei nº 7.962, de 04 de agosto de 2.020), Bairro Planalto, nesta cidade; medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Teles da Silva Pereira, 21,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 14 da Quadra C, 21,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 12 da Quadra C, 12,00 metros pelo fundo confrontando com o Lote 28 da Quadra C; procedente do loteamento registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-2/58.061; **avaliado em R\$ 101.543,00 (cento e um mil quinhentos e quarenta e três reais);**

Lote VII – Um terreno constituído pelo LOTE 15 da QUADRA C, com a área de 252,00 m², cadastrado sob a inscrição nº 35.022.0465.000.000, situado na Rua Maria Teles da Silva Pereira (antiga Rua 02, conforme Lei nº 7.962, de 04 de agosto de 2.020), Bairro Planalto, nesta cidade; medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Teles da Silva Pereira, 21,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 16 da Quadra C, 21,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 14 da Quadra C, 12,00 metros pelo fundo confrontando com o Lote 26 da Quadra C; procedente do loteamento registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-2/58.061; **avaliado em R\$ 101.543,00 (cento e um mil quinhentos e quarenta e três reais);**

Lote VIII – Um terreno constituído pelo LOTE 16 da QUADRA C, com a área de 252,00 m², cadastrado sob a inscrição nº 35.022.0465.000.000, situado na Rua Maria Teles da Silva Pereira (antiga Rua 02, conforme Lei nº 7.962, de 04 de agosto de 2.020), Bairro Planalto, nesta cidade; medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Teles da Silva Pereira, 21,00 metros pelo lado direito



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

confrontando com o Lote 17 da Quadra C, 21,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 15 da Quadra C, 12,00 metros pelo fundo confrontando com o Lote 25 da Quadra C; procedente do loteamento registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob o nº R-2/58.061; **avaliado em R\$ 101.543,00 (cento e um mil quinhentos e quarenta e três reais);**

Lote IX – Um terreno constituído pelo LOTE 23 da QUADRA 62, com a área de 317,78 m², cadastrado sob nº 40.062.0293.000.000, situado na Rua 4, Bairro Jardim Esperança, nesta cidade; medindo 29,73 m de frente para a Rua 04, 16,00 m pelo lado direito confrontando com o lote 24 da quadra 62, 20,00 m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 22 da quadra 62, 12,75 m pelo fundo confrontando com o lote 25 da quadra 62; procedente do loteamento registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-9/53.181; **avaliado em R\$ 100.582,00 (cem mil quinhentos e oitenta e dois reais);**

Lote X – Um terreno constituído pelo LOTE 24 da QUADRA 62, com a área de 237,66 m², cadastrado sob nº 40.062.0308.000.000, situado na Rua 05, esquina com a Rua Sebastião Carrilho de Lima (antiga rua 02, de acordo com a lei nº 6958, de 20 de agosto de 2014), Bairro Jardim Esperança, nesta cidade; medindo 14,85 m de frente para a Rua 5, 16,00 m pelo lado direito confrontando com a Rua Sebastião Carrilho de Lima, 16,00 m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 23 da quadra 62, 14,85 m pelo fundo confrontando com o lote 25 da quadra 62; procedente do loteamento registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-9/53.181; **avaliado em R\$ 74.654,00 (setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais);**

Lote XI – Um terreno constituído pelo LOTE 23 da QUADRA 63, com a área de 228,41 m², cadastrado sob nº 40.063.0294.000.000, situado na Rua 05, esquina com a Rua Sebastião Carrilho de Lima (antiga rua 02, de acordo com a lei nº 6958, de 20 de agosto de 2014), Bairro Jardim Esperança, nesta cidade; medindo 13,24 m de frente para a Rua 5, 17,26 m pelo lado direito confrontando com o lote 24 da quadra 63, 17,43 m pelo lado esquerdo confrontando com a Rua Sebastião Carrilho de Lima, 13,09 m pelo fundo confrontando com o lote 22 da quadra 63; procedente do loteamento registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-9/53.181; **avaliado em R\$ 73.039,00 (setenta e três mil e trinta e nove reais);**

Lote XII – Um terreno constituído pelo LOTE 24 da QUADRA 63, com a área de 232,96 m², cadastrado sob nº 40.063.0308.000.000, situado na Rua 05, Bairro Jardim Esperança, nesta cidade; medindo 13,50 m de frente para a Rua 5, 17,20 m pelo lado direito confrontando com o lote 25 da quadra 63, 17,26 m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 23 da quadra 63, 13,50 m pelo fundo confrontando com os lotes 22 e 26 da quadra 63; procedente do loteamento registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-9/53.181; **avaliado em R\$ 61.040,00 (sessenta e um mil e quarenta reais);**



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS
ADMINISTRAÇÃO

Lote XIII – Um terreno constituído pelo LOTE 25 da QUADRA 63, com a área de 228,39 m², cadastrado sob nº 40.063.0321.000.000, situado na Rua 05, esquina com a Rua Laura Fonseca, Bairro Jardim Esperança, nesta cidade; medindo 13,24 m de frente para a Rua 5, 17,08 m pelo lado direito confrontando com a Rua Laura Fonseca, 17,20 m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 24 da quadra 63, 13,39 m pelo fundo confrontando com o lote 26 da quadra 63; procedente do loteamento registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-9/53.181; **avaliado em R\$ 73.032,00 (setenta e três mil e trinta e dois reais);**

Lote XIV – Um terreno para construção constituído pelo LOTE 07 da QUADRA 17, com a área de 200,00 m², cadastrado sob o nº 45.033.0072.000.000, situado na Rua Waldson Moreira de Matos (antiga Rua 07, conforme Lei nº 6.615, de 22 de outubro de 2012), Bairro Residencial Sorriso (conforme Lei nº 7.353, de 06 de julho de 2016), nesta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a Rua Waldson Moreira de Matos, 20,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 08 da quadra 17; 20,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 06 da quadra 17; 10,00 metros pelo fundo confrontando com área na cadastrada; havido através da escritura pública de dação em pagamento lavrada pelo Cartório do 3º Tabelionato local em 19 de dezembro de 2006 às fls. 140 do Livro 78-N, matriculado sob o nº 53.705, registro nº R-1/53.705, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas; **avaliado em R\$ 51.622,00 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais);**

Lote XV – Um terreno para construção constituído pelo LOTE 08 da QUADRA 17, com a área de 200,00 m², cadastrado sob a inscrição nº 45.033.0082.000.000, situado na Rua Waldson Moreira de Matos (antiga Rua 07, conforme Lei nº 6.615, de 22 de outubro de 2012), Bairro Residencial Sorriso (conforme Lei nº 7.353, de 06 de julho de 2016), nesta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a Rua Waldson Moreira de Matos, 20,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 09 da Quadra 17, 20,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 07 da Quadra 17, 10,00 metros pelo fundo confrontando com área não cadastrada; havido através da escritura pública de dação em pagamento lavrada pelo Cartório do 3º Tabelionato local em 19 de dezembro de 2006 às fls. 140 do Livro 78-N, matriculado sob o nº 53.706, registro nº R-1/53.706, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas; **avaliado em R\$ 51.622,00 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais);**

Lote XVI – Um terreno para construção constituído pelo LOTE 09 da QUADRA 17, com a área de 200,00 m², cadastrado sob a inscrição nº 45.033.0092.000.000, situado na Rua Waldson Moreira de Matos (antiga Rua 07, conforme Lei nº 6.615, de 22 de outubro de 2012), Bairro Residencial Sorriso (conforme Lei nº 7.353, de 06 de julho de 2016), nesta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a Rua Waldson Moreira de Matos, 20,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 10 da Quadra 17, 20,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 08 da Quadra 17, 10,00 metros pelo fundo



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

confrontando com área não cadastrada; havido através da escritura pública de dação em pagamento

lavrada pelo Cartório do 3º Tabelionato local em 19 de dezembro de 2006 às fls. 140 do Livro 78-N, matriculado sob o nº 53.707, registro nº R-1/53.707, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas; **avaliado em R\$ 51.622,00 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais);**

Lote XVII – Um terreno para construção constituído pelo LOTE 10 da QUADRA 17, com a área de 200,00 m², cadastrado sob a inscrição nº 45.033.0102.000.000, situado na Rua Waldson Moreira de Matos (antiga Rua 07, conforme Lei nº 6.615, de 22 de outubro de 2012), Bairro Residencial Sorriso (conforme Lei nº 7.353, de 06 de julho de 2016), nesta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a Rua Waldson Moreira de Matos, 20,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 11 da Quadra 17, 20,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 09 da Quadra 17, 10,00 metros pelo fundo confrontando com área não cadastrada; havido através da escritura pública de dação em pagamento lavrada pelo Cartório do 3º Tabelionato local em 19 de dezembro de 2006 às fls. 140 do Livro 78-N, matriculado sob o nº 53.708, registro nº R-1/53.708, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas; **avaliado em R\$ R\$ 51.622,00 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais);**

Lote XVIII – Um terreno para construção constituído pelo LOTE 11 da QUADRA 17, com a área de 200,00 m², cadastrado sob a inscrição nº 45.033.0112.000.000, situado na Rua Waldson Moreira de Matos (antiga Rua 07, conforme Lei nº 6.615, de 22 de outubro de 2012), Bairro Residencial Sorriso (conforme Lei nº 7.353, de 06 de julho de 2016), nesta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a Rua Waldson Moreira de Matos, 20,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 12 da Quadra 17, 20,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 10 da Quadra 17, 10,00 metros pelo fundo confrontando com área não cadastrada; havido através da escritura pública de dação em pagamento lavrada pelo Cartório do 3º Tabelionato local em 19 de dezembro de 2006 às fls. 140 do Livro 78-N, matriculado sob o nº 53.709, registro nº R-1/53.709, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas; **avaliado em R\$ 51.622,00 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais);**

Lote XIX – Um terreno para construção constituído pelo LOTE 12 da QUADRA 17, com a área de 200,00 m², cadastrado sob a inscrição nº 45.033.0122.000.000, situado na Rua Waldson Moreira de Matos (antiga Rua 07, conforme Lei nº 6.615, de 22 de outubro de 2012), Bairro Residencial Sorriso (conforme Lei nº 7.353, de 06 de julho de 2016), nesta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a Rua Waldson Moreira de Matos, 20,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 13 da Quadra 17, 20,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 11 da Quadra 17, 10,00 metros pelo fundo confrontando com área não cadastrada; havido através da escritura pública de dação em pagamento lavrada pelo Cartório do 3º Tabelionato local em 19 de dezembro de 2006 às fls. 140 do Livro 78-N, matriculado sob o nº 53.710, registro



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

nº R-1/53.710, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas; **avaliado em R\$ 51.622,00 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais);**

Lote XX – Um terreno para construção constituído pelo LOTE 13 da QUADRA 17, com a área de 200,00 m², cadastrado sob a inscrição nº 45.033.0132.000.000, situado na Rua Waldson Moreira de Matos (antiga Rua 07, conforme Lei nº 6.615, de 22 de outubro de 2012), Bairro Residencial Sorriso (conforme Lei nº 7.353, de 06 de julho de 2016), nesta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a Rua Waldson Moreira de Matos, 20,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 14 da Quadra 17, 20,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 12 da Quadra 17, 10,00 metros pelo fundo confrontando com área não cadastrada; havido através da escritura pública de dação em pagamento lavrada pelo Cartório do 3º Tabelionato local em 19 de dezembro de 2006 às fls. 140 do Livro 78-N, matriculado sob o nº 53.711, registro nº R-1/53.711, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas; **avaliado em R\$ 51.622,00 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais);**

Lote XXI – Um terreno para construção constituído pelo LOTE 14 da QUADRA 17, com a área de 200,00 m², cadastrado sob a inscrição nº 45.033.0142.000.000, situado na Rua Waldson Moreira de Matos (antiga Rua 07, conforme Lei nº 6.615, de 22 de outubro de 2012), Bairro Residencial Sorriso (conforme Lei nº 7.353, de 06 de julho de 2016), nesta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a Rua Waldson Moreira de Matos, 20,00 metros pelo lado direito confrontando com a área não cadastrada, 20,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 13 da Quadra 17, 10,00 metros pelo fundo confrontando com a área não cadastrada; havido através da escritura pública de dação em pagamento lavrada pelo Cartório do 3º Tabelionato local em 19 de dezembro de 2006 às fls. 140 do Livro 78-N, matriculado sob o nº 53.712, registro nº R-1/53.712, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas; **avaliado em R\$ 51.622,00 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais);**

Lote XXII – Um terreno para construção constituído pelo LOTE 05 da QUADRA 03, com a área de 1060,00 m², cadastrado sob nº 49.003.0100.000.000, situado na Rua Almério Prudêncio de Lima (antiga Rua das Codornas, de acordo com Lei nº 6.312, de 14 de setembro de 2010); medindo 20,00 m de frente para a Rua Almério Prudêncio de Lima, 53,00 m pelo lado direito confrontando com o lote 0120 da quadra 003, 53,00 m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 0080 da quadra 003, 20,00 m pelo fundo confrontando com o lote 0608 da quadra 003; havido através da escritura pública de dação em pagamento lavrada pelo Cartório do 3º Ofício local em 21 de setembro de 2006 às fls. 199 do Livro 77-N, matriculado sob o nº 52.174, registro nº R-1/52.174, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas; **avaliado em R\$ 435.286,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais);**



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS
ADMINISTRAÇÃO

Lote XXIII – Uma faixa de terreno localizada na QUADRA C, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, com a área de 234,83 m², cadastrada na Quadra 047 do Setor 29; medindo 24,38 m pela frente confrontando com o lote B da quadra C, 10,27 m pelo lado direito na confrontação com o lote 01 da quadra C, 7,88 m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 01 da quadra B, 25,24 m pelo fundo na confrontação com os lotes 04, 05 e 06 da quadra C; havido conforme Alvará de Aprovação de Loteamento de Terreno nº 0069/2000, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-1/41.941; **avaliado em R\$ 65.051,00 (sessenta e cinco mil e cinquenta e um reais);**

Lote XXIV – Um terreno para construção constituído pelo LOTE 0296 da QUADRA 028, com a área de 403,00 m², cadastrado sob nº 23.028.0296.000.000, situado na Rua Pernambuco, Bairro Vila Rosa, nesta cidade; medindo 13,00 m de frente para a Rua Pernambuco, 31,00 m pelo lado direito confrontando com os lotes 0020 e 0040 da quadra 0028, 31,00 m pelo lado esquerdo confrontando com os lotes 0262 e 0283 da quadra 028, 13,00 m pelo fundo confrontando com o lote 0093 da quadra 028; imóvel havido por desapropriação, conforme escritura pública lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas local às fls. 036/039 do Livro 424-N, em 05 de fevereiro de 2014, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-1/112324; **avaliado em R\$ 104.732,00 (cento e quatro mil setecentos e trinta e dois reais);**

Lote XXV – Um terreno para construção constituído pelo LOTE 0020 da QUADRA 028, com a área de 400,00 m², cadastrado sob nº 23.028.0020.000.000, situado na Rua Bahia esquina com a Rua Pernambuco, Bairro Vila Rosa, nesta cidade; medindo 20,00 m de frente para a Rua Bahia, 20,00 m pelo lado direito confrontando com o lote 0040 da quadra 028, 20,00 m pelo lado esquerdo confrontando com a Rua Pernambuco, 20,00 m pelo fundo confrontando com o lote 0296 da quadra 028; imóvel havido por desapropriação, conforme escritura pública lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas local às fls. 036/039 do Livro 424-N, em 05 de fevereiro de 2014, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-7/23204; **avaliado em R\$ 141.926,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e vinte e seis reais);**

Lote XXVI – Um terreno para construção constituído pelo LOTE 0040 da QUADRA 028, com a área de 400,00 m², cadastrado sob nº 23.028.0040.000.000, situado na Rua Bahia, Bairro Vila Rosa, nesta cidade; medindo 20,00 m de frente para a Rua Bahia, 20,00 m pelo lado direito confrontando com o lote 0060 da quadra 028, 20,00 m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 0020 da quadra 028, 20,00 m pelo fundo confrontando com os lotes 0093 e 0296 da quadra 028; imóvel havido por desapropriação, conforme escritura pública lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas local às fls. 036/039 do Livro 424-N, em 05 de fevereiro de 2014, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS
ADMINISTRAÇÃO

2/112325; **avaliado em R\$ 113.072,00 (cento e treze mil novecentos e setenta e dois reais);**

Lote XXVII – Um terreno para construção constituído pelo LOTE 0060 da QUADRA 028, com a área de 400,00 m², cadastrado sob nº 23.028.0060.000.000, situado na Rua Bahia, Bairro Vila Rosa, nesta cidade; medindo 20,00 m de frente para a Rua Bahia, 20,00 m pelo lado direito confrontando com a Avenida Arlindo Porto, 20,00 m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 0040 da quadra 028, 20,00 m pelo fundo confrontando com o lote 0093 da quadra 028; imóvel havido por desapropriação, conforme escritura pública lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas local às fls. 036/039 do Livro 424-N, em 05 de fevereiro de 2014, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-2/112326; **avaliado em R\$ 169.901,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e um reais);**

Lote XXIX – Um terreno para construção constituído pelo LOTE 0093 da QUADRA 028, com a área de 377,00 m², cadastrado sob nº 23.028.0093.000.000, situado na Avenida Arlindo Porto, Bairro Vila Rosa, nesta cidade; medindo 13,00 m de frente para a Avenida Arlindo Porto, 29,00 m pelo lado direito confrontando com o lote 0107 da quadra 028, 29,00 m pelo lado esquerdo confrontando com os lotes 0040 e 0060 da quadra 028, 13,00 m pelo fundo confrontando com o lote 0296 da quadra 028; imóvel havido por desapropriação, conforme escritura pública lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas local às fls. 036/039 do Livro 424-N, em 05 de fevereiro de 2014, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-2/112327; **avaliado em R\$ 98.910,00 (noventa e oito mil novecentos e dez reais);**

Lote XXX – Um terreno constituído pelo LOTE 06 da QUADRA B, com a área de 267,20 m², cadastrado sob o nº 29.032.0281.000.000, situado na Rua Zulmira Vieira de Araújo (antiga Rua 39, conforme Lei nº 2.316, de 08 de março de 1988), Bairro Jardim Aquáriu, nesta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a Rua Zulmira Vieira de Araújo, 26,70 metros pelo lado direito confrontando com o lote 07 da quadra B, 26,75 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 05 da quadra B, 10,00 metros pelo fundo confrontando com o lote 18 da quadra B; procedente do loteamento aprovado pelo Alvará de Projeto de Loteamento nº 0099/1985, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-4/12.444; **avaliado em R\$ 73.801,00 (setenta e três mil e oitocentos e um reais);**

Lote XXXI – Um prédio coberto de telhas e respectivo terreno com a área de 15.170,00 m², constituído pelo LOTE 08 da QUADRA S2, cadastrado sob o nº 24.016.0100.000.000, situado na Rua São Cristóvão (antiga Avenida Paranaíba, de acordo com a Lei nº 3.987, de 31 de julho de 1995), Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade; confrontando pela frente com a Rua São Cristóvão, pelo lado direito com os lotes 09, 16, 17, 18 e 19 da quadra S2, pelo lado esquerdo com o lote A da quadra 16 e pelo fundo com a área de proteção



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

ambiental; imóvel havido conforme escritura pública de desapropriação lavrada pelo Cartório do 1º Ofício local, Livro 294-A, fls. 63, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-2/19.093; **avaliado em R\$ 1.870.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta mil reais);**

Lote XXXII – Um prédio comercial de dois pavimentos, com a área edificada de 1.589,35 m², e respectivo terreno constituído pelo LOTE W da QUADRA 01, com a área de 1.507,49 m², de forma irregular, cadastrado sob o nº 18.036.0135.000.000, situado na Rua José Pascal, Bairro Santo Antônio, nesta cidade; confronta pela frente com a Rua José Pascal, pelo lado direito com o lote 0040 da quadra 032, pelo lado esquerdo com o lote 0109 da quadra 036 e pelo fundo com área não cadastrada; imóvel havido conforme escritura pública de desapropriação lavrada pelo Cartório do 1º Ofício local em 10 de março de 2015, às fls. 316 do Livro 434-N, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-25/19.299; **avaliado em R\$ 2.026.000,00 (dois milhões e vinte e seis mil reais).**

editais leilão bens imoveis.pdf

Documento número #5d75cf31-e796-460a-a47d-eaeb1443ad66

Hash do documento original (SHA256): a3af4cc68221ef16dfc719bd8122f5680c94671a29b3867f835e866c2c0d0e14

Assinaturas

✓ **JOSÉ ANTÔNIO RODOVALHO JÚNIOR**

Assinou em 13 set 2023 às 11:43:10

✓ **Luís Eduardo Falcão Ferreira**

Assinou em 13 set 2023 às 09:13:17

Log

- 13 set 2023, 08:35:07 Operador com email alvaro@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 5d75cf31-e796-460a-a47d-eaeb1443ad66. Data limite para assinatura do documento: 13 de outubro de 2023 (08:33). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 set 2023, 08:35:18 Operador com email alvaro@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: juridico3@leiloesjudiciais.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOSÉ ANTÔNIO RODOVALHO JÚNIOR.
- 13 set 2023, 08:35:18 Operador com email alvaro@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.
- 13 set 2023, 09:13:17 Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.593.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 set 2023, 11:43:11 JOSÉ ANTÔNIO RODOVALHO JÚNIOR assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail juridico3@leiloesjudiciais.com.br. IP: 186.215.124.187. Componente de assinatura versão 1.593.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 set 2023, 11:43:11 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5d75cf31-e796-460a-a47d-eaeb1443ad66.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5d75cf31-e796-460a-a47d-eaeb1443ad66, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.